



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ELEMENTOS PARA FORMAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

Nº do processo	59/2026
Responsável	Wilson Carlos Fernandes
OBJETO:	Prestação de serviços de roçadas e varrição em praças, jardins e demais logradouros do Município, para manutenção da higiene e conservação urbana
VALOR	R\$ 271.604,54

O objeto do presente processo é Prestação de serviços de roçadas e varrição em praças, jardins e demais logradouros do Município, para manutenção da higiene e conservação urbana, nos termos e condições seguinte:

Justificativa da Contratação: Fundamentação baseada na saúde pública, estética urbana, eficiência administrativa e adequação técnica ao uso do SRP (pagamento por demanda e por $m^2 \times m^2$ efetivamente medido).

Local de Execução: Delimitação geográfica em Diamante do Norte PR, com atribuição exclusiva de custos de logística e transporte à contratada.

Início: Até 5 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.

ITEM 1 - Serviços de Varrição de Ruas e Avenidas:

Descrição do Serviço: Execução de varrição manual de vias, sarjetas, calçadas públicas, canteiros centrais e logradouros públicos na zona urbana do Município, com recolhimento imediato dos resíduos provenientes da varrição (folhas, terra, papéis, plásticos e pequenos detritos).

Equipe Mínima Operacional: A Contratada deverá disponibilizar, de forma permanente durante a execução, uma equipe mínima de 4 (quatro) pessoas devidamente uniformizadas e equipadas com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Insumos e Logística: Todas as despesas com ferramentas (vassouras, pás, carrinhos de mão, sacos de lixo), maquinários, materiais de consumo, transporte e deslocamento de pessoal até as frentes de trabalho correrão exclusivamente por conta da Contratada. Unidade de Medida e Pagamento: Metro quadrado ($m^2 \times m^2$) efetivamente varrido e limpo. Estimativa Anual:

1.233.600,00 m^2 (um milhão, duzentos e trinta e três mil e seiscentos metros quadrados).

ITEM 2 - Roçada Mecanizada em Praças, Jardins e Canteiros

Descrição do Serviço: Execução de roçada mecanizada (com utilização de roçadeiras costais motorizadas) em praças, jardins, canteiros centrais de avenidas e demais áreas verdes públicas, incluindo o corte da vegetação rasteira, o rastelamento, o recolhimento e a limpeza imediata da área afetada.

Equipe Mínima Operacional: A Contratada deverá disponibilizar, de forma permanente durante a execução, uma equipe mínima de 3 (três) pessoas, sendo obrigatoriamente 2 (duas) operando roçadeiras costais e 1 (uma) realizando o rastelamento, recolhimento e limpeza.

Insumos e Logística: Todas as despesas com maquinário (roçadeiras), combustíveis, lubrificantes, ferramentas manuais (rastelos, vassouras, sacos), EPIs específicos (perneiras, protetor facial, protetor auricular), transporte e deslocamento de pessoal correrão exclusivamente por conta da Contratada.

Unidade de Medida e Pagamento: Metro quadrado ($m^2 \times m^2$) efetivamente roçado, rastelado e limpo.

Estimativa Anual: 556.182,72 m² (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e dois metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados).

Diretrizes de Fiscalização e Medição (Foco em Controle Interno)

Para garantir a perfeita liquidação da despesa pública, sugere-se incluir as seguintes regras de medição no Termo de Referência:

Medição por Resultado: Os serviços serão medidos mensalmente com base na área em metros quadrados (m²m²m²) efetivamente limpa e liberada pela fiscalização municipal. Não serão computadas áreas onde o serviço foi executado de forma incompleta (ex: roçada sem o devido rastelamento e recolhimento).

Diário de Serviços: A Contratada deverá manter um relatório diário contendo a relação das ruas e praças atendidas, a equipe alocada e a metragem aproximada executada, para fins de conferência da fiscalização.

Descarte de Resíduos: Todo o material recolhido nas atividades de varrição e roçada deverá ser transportado e destinado pela Contratada ao local indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Obras, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

CONDIÇÕES GERAIS:

1 - Os serviços deverão atender ao disposto no edital. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com a legislação e normas técnicas vigentes.

2 - A contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

3 - A licitante contratada se responsabilizará pelos danos causados ao município devido a qualidade dos serviços fornecidos.

4 - O não cumprimento do exigido, ou a qualidade do objeto não estarem dentro das normas exigidas será motivo de rescisão de contrato sem prejuízos para a administração.

5 - Todo e qualquer material e equipamento necessário para a prestação dos serviços fica sob inteira responsabilidade da contratada.

6 - A licitante contratada deverá disponibilizar de atendimento à distância, por telefone, e-mail e demais meios de comunicação existentes. A licitante contratada deverá disponibilizar de 2 números de telefone, endereço de e-mail para fins de comunicação.

7 - A licitante contratada deverá alterar os serviços no que for apontado como ausência de detalhe, informação incompleta ou em razão de adequação ou de compatibilização.

8 - Os profissionais responsáveis técnicos pelos serviços contratados, respondem por eles, quando solicitados;

9 - A licitante contratada deverá guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas do CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato.

10 - A licitante deverá obrigatoriamente conceder livre acesso de servidores do Município, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações e registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado.

11 - A licitante fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando for o caso, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12 - A licitante assume integral responsabilidade pela qualidade do objeto licitado comprometendo-se a realizar as readequações necessárias sempre que forem identificadas quaisquer impropriedades. Estas ações devem ser prontamente executadas para assegurar



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

que tais impropriedades não prejudiquem a efetiva realização e entrega do objeto. Este compromisso abrange a manutenção contínua dos padrões de qualidade e a rápida resposta a quaisquer desvios ou inconformidades detectados ao longo da execução.

13. Os produtos utilizados para prestação dos serviços deverão ser de 1ª qualidade, nos termos e previsões contidas nas NBR's respectivas.

14. Quando da prestação dos serviços, a contratada/detentora da ata de registro de preços ficará responsável pelo fornecimento de EPI's a seus funcionários e contratados.

15 - Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2 SOBRE A DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

A quantificação dos serviços de roçadas e varrição em praças, jardins e demais logradouros do Município de Diamante do Norte, PR, foi realizada com base na análise das necessidades contínuas de manutenção das condições de higiene e conservação urbana, considerando a demanda diária para a execução regular dos serviços. O critério de quantificação adotado fundamenta-se na estimativa do total de metros quadrados a serem atendidos ao longo do prazo de 1 ano, levando em conta a frequência de uso e a necessidade de intervenções periódicas para evitar o acúmulo de resíduos e garantir a saúde pública. A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) permite a contratação de serviços de forma parcelada e sob demanda, com pagamento proporcional ao metragem efetivamente executada, assegurando a eficiência na utilização dos recursos públicos e evitando a ociosidade de mão de obra. A metodologia de cálculo foi, portanto, orientada pela análise das áreas a serem atendidas e pela periodicidade necessária para a manutenção adequada, respeitando o prazo estipulado para a execução dos serviços.

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Quantitativos existentes em licitações anteriores, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

3 FORMAÇÃO DO PREÇO

Não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado.

4 FORMAÇÃO DO PREÇO

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, após a prestação do serviço, observada a ordem cronológica de pagamentos.

6 DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo de execução fica estipulado da seguinte forma: Deverá ser entregue no seguinte data: Até 5 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.

Sobre o local da execução do objeto, aplicam-se as seguintes disposições: entregar no seguinte endereço/local: Os serviços de varrição manual e roçada mecanizada serão executados nos limites territoriais do Município de Diamante do Norte - PR, abrangendo as vias públicas, avenidas, praças, jardins, canteiros centrais e demais logradouros.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

públicos da zona urbana, bem como distritos ou áreas adjacentes, conforme cronograma de trabalho e determinação da Secretaria Municipal competente. A definição exata dos trechos, ruas e praças a serem atendidos em cada período será detalhada pela fiscalização do contrato por meio de ordens de serviço periódicas. Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas com transporte, deslocamento de pessoal, traslado de ferramentas, combustíveis e maquinários até os locais efetivos de prestação dos serviços, não cabendo ao Município qualquer ônus adicional sob este título.

7 ELEMENTOS TÉCNICOS

- ☒ É pertinente ao objeto ainda, a exigência da seguinte documentação relativa à qualificação técnica:

Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, deverá ser apresentado Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, conforme detalhado a seguir:

a) Para o Item 1 (Varrição de vias públicas): Comprovação de aptidão para execução de serviços de varrição manual ou mecanizada de vias e logradouros públicos em área acumulada não inferior a 616.800,00 m² (seiscentos e dezesseis mil e oitocentos metros quadrados).

b) Para o Item 2 (Roçada mecanizada): Comprovação de aptidão para execução de serviços de roçada mecanizada de áreas verdes, praças, jardins ou canteiros centrais em área acumulada não inferior a 278.000,00 m² (duzentos e setenta e oito mil metros quadrados).

Os atestados deverão conter a identificação do emitente, o nome do contratado, a especificação clara dos serviços prestados, os quantitativos executados e o período de realização, demonstrando a compatibilidade com o objeto licitado. Será admitida a somatória de atestados para a comprovação dos quantitativos mínimos exigidos.

A contratação de serviços de roçadas e varrição em praças, jardins e demais logradouros do Município é de suma importância para a manutenção da higiene e conservação urbana, refletindo diretamente na qualidade de vida da população e na preservação do meio ambiente. Para assegurar a execução eficiente e eficaz desse objeto, é imprescindível a exigência de qualificações técnicas que comprovem a capacidade técnico-profissional e/ou técnico-operacional dos prestadores de serviços. A experiência prévia em atividades similares é fundamental, pois garante que a empresa contratada possua conhecimento prático sobre as especificidades do serviço, como a utilização adequada de equipamentos, a escolha das técnicas apropriadas para cada tipo de vegetação e a gestão de resíduos gerados durante a execução das atividades. Além disso, a qualificação técnica deve incluir a comprovação de que a empresa possui equipe capacitada, com formação e treinamento adequados, uma vez que a execução dos serviços requer não apenas habilidades operacionais, mas também um entendimento das normas de segurança e saúde no trabalho, que são essenciais para a proteção dos trabalhadores e da comunidade. A exigência de tais qualificações se justifica pela necessidade de garantir que os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade esperados, considerando a relevância e a complexidade do objeto, que envolve a manutenção de espaços públicos que são utilizados por toda a população. Portanto, as qualificações técnicas exigidas são adequadas, proporcionais e suficientes para assegurar que a execução

dos serviços de roçadas e varrição seja realizada de forma competente, contribuindo para a conservação do patrimônio público e a promoção de um ambiente urbano saudável e agradável.

8 DA FONTE DE RECURSOS E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a previsão orçamentária para suporte da despesa que será advinda com os futuros contratos decorrentes da presente ARP, a saber:

8.1 FONTE DE RECURSO

recursos Livres

8.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

9 DECLARAÇÕES

Declaro, sob as penas da lei:

- ☒ Que o valor previamente estimado está compatível com os valores praticados pelo mercado;
- ☒ Que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- ☒ Que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa;
- ☒ A despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual
- ☒ Que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade

10 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público	José Arnaldo da Silva	39642

A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público	Wilson Carlos Fernandes	326

O Gerenciamento da Ata de Registro de preços será exercida sob a responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Juliano Cervantes Pereira dos Santos	327

Diamante do Norte, _____ de _____ de 2026.

CIÊNCIA SOBRE A RESPONSABILIDADE DE GESTÃO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Wilson Carlos Fernandes

Matrícula nº 326

CIÊNCIA SOBRE A RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

José Arnaldo da Silva

Matrícula nº 39642



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F42D-1B83-6496-A7FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILSON CARLOS FERNANDES (CPF 520.XXX.XXX-68) em 09/07/2026 11:45:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/F42D-1B83-6496-A7FE>